

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (PPR)



especialistas em climatização

 geral@piclima.com

 piclima.com

 [instagram.com/piclma.lda](https://www.instagram.com/piclma.lda)

 [facebook.com/piclma.lda](https://www.facebook.com/piclma.lda)



Lista de Versões:

Versão	Conteúdo da Versão	Páginas alteradas	Data
01	Redação Inicial	--	28-01-2025

Elaborado: Lara Branco

Aprovado: Hugo Serra

Índice

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações conexas (PPR)	1
1. Introdução	4
2. Diagnóstico Inicial dos Riscos de Corrupção	9
3. Princípios e Diretrizes de Conduta	10
4. Plano de Ação de Prevenção	11
5. Mecanismos de Controlo e Monitoramento	13
6. Procedimentos Disciplinar e Responsabilização	15
7. Gestão de Riscos Externos	15
8. Comunicação e Transparência	15
9. Responsável pela Implementação	16
10. Conclusão	16

1. Introdução

No dia 9 de dezembro de 2021, foi publicado em Diário da República o Decreto-Lei n.º 109-E/2021 (doravante DL 109-E/2021), que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (“MENAC”) e aprova o Regime Geral da Prevenção da Corrupção (“RGPC”). O Decreto-Lei procura, através da criação do MENAC e do RGPC, a prevenção, deteção, repressão e sanção de atos de corrupção e infrações conexas. Neste sentido, entidades abrangidas pelo RGPC devem adotar e implementar um programa de cumprimento normativo, que deve incluir um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, um Código de Ética e Conduta, um Canal de Denúncias, um Plano de Formação e a designação de um Responsável pelo Cumprimento Normativo.

Dispõe o artigo 6.º do Anexo ao DL 109-E/2021 que as entidades com sede em Portugal que empreguem 50 ou mais trabalhadores, como é o caso da Piclima Projectos e Instalações de Climatização Lda., doravante designada **PICLIMA**, devem adotar e implementar um Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (“PPR”) que abranja toda a sua organização e atividades, incluindo áreas de administração, de direção, operacionais ou de suporte, e que contenha:

- A identificação, análise e classificação dos riscos e das situações que possam expor a entidade a atos de corrupção e infrações conexas, incluindo aqueles associados ao exercício de funções pelos titulares dos órgãos de administração e direção, considerando a realidade do setor e as áreas geográficas em que a entidade atua;
- Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados.

No PPR devem constar:

- As áreas de atividade da entidade com risco de prática de atos de corrupção e infrações conexas;
- A probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos;
- Medidas preventivas e corretivas que permitam reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto dos riscos e situações identificados;
- Nas situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução;
- A designação do responsável pela execução, controlo e revisão do PPR, que pode ser o responsável pelo cumprimento normativo.

Para efeitos do presente PPR entende-se por corrupção e infrações conexas os crimes de corrupção, recebimento e oferta indevidos de vantagem, peculato, participação económica em negócio, concussão, abuso de poder, prevaricação, tráfico de influência, branqueamento ou fraude na obtenção ou desvio de subsídio, subvenção ou crédito, previstos no Código Penal, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março, na sua redação atual, na Lei n.º 34/87, de 16 de julho, na sua redação atual, no Código de Justiça Militar, aprovado em anexo à Lei n.º 100/2003, de 15 de novembro, na Lei n.º 50/2007, de 31 de agosto, na sua redação atual, na Lei n.º 20/2008, de 21 de abril, na sua redação atual, e no Decreto-Lei n.º 28/84, de 20 de janeiro, na sua redação atual.

1.1 Objetivo do Plano

O **Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção** foi criado para garantir que a Piclima Projectos e Instalações de Climatização Lda. adote uma abordagem rigorosa e sistemática no combate à corrupção e infrações conexas. O plano define as ações e controles que devem ser seguidos para mitigar o risco de corrupção em todos os níveis da organização, desde a alta gestão até os funcionários da linha de frente.

- **Objetivos Específicos:**

- Garantir que os serviços da empresa sejam conduzidos com total transparência e integridade.
- Proteger a empresa contra práticas ilegais que possam prejudicar sua reputação e operações.
- Cumprir todas as exigências legais estabelecidas pelo **Decreto-Lei nº 109-E/2021**, assegurando a conformidade com a legislação anticorrupção.
- Estabelecer uma cultura organizacional focada na transparência, integridade e ética.

1.2 Contextualização da Empresa

A **PICLIMA** é uma empresa de referência no sector da climatização e sistemas de energia, tendo como objetivo procurar a excelência nas suas áreas de negócio.

A sua estrutura está vocacionada e preparada para abordar uma obra desde a sua fase de projeto até à completa execução da instalação e respetiva manutenção, possibilitando assim um serviço chave na mão aos seus clientes. Conta no seu quadro de pessoal com técnicos especializados nas áreas de ar condicionado, refrigeração, ventilação, aquecimento central, energias renováveis e outras ligadas ao sector.

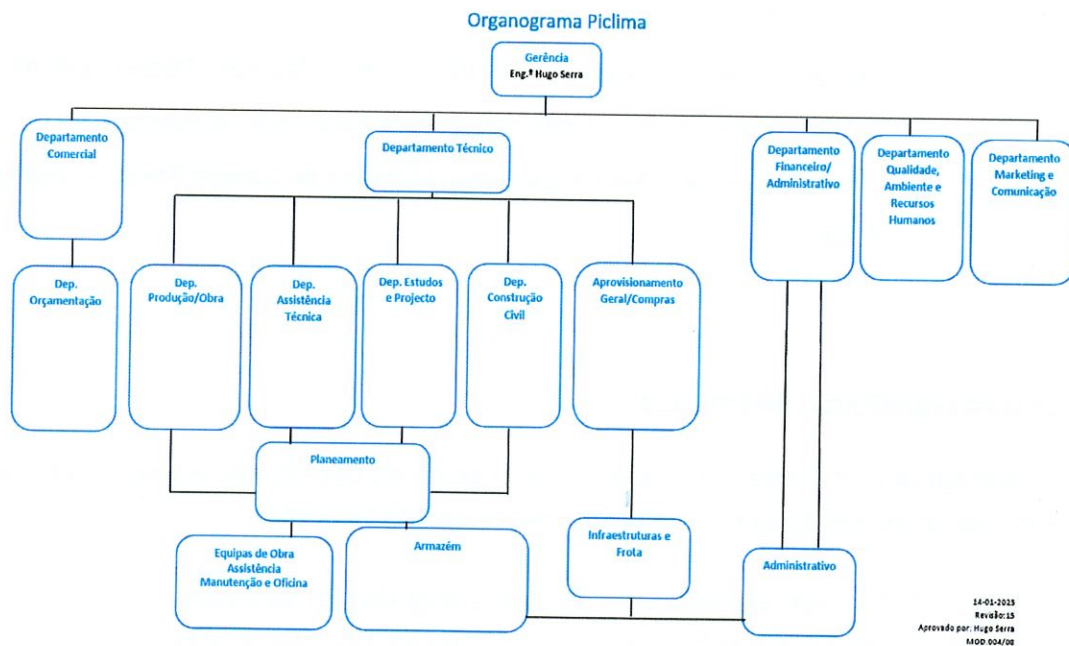
Graças ao forte departamento técnico, temos orgulho em poder aconselhar os nossos clientes relativamente às melhores soluções a tomar à medida de cada projeto. A Piclima orgulha-se de apresentar soluções e não meramente equipamentos. Estamos habilitados ao desenvolvimento dos mais audazes projetos salvaguardando a legislação em vigor. Além do referido, o objetivo “chave” é a criação de valor próprio e aos seus clientes.

Com um portfólio que abrange desde a instalação de sistemas de ar condicionado até projetos completos de gestão energética para indústrias e edifícios comerciais, a empresa tem grande interação com clientes públicos e privados e com fornecedores que fornecem produtos especializados (equipamentos, sistemas e materiais). A empresa opera em um setor com alta regulamentação, o que aumenta a necessidade de conformidade legal.

A Missão da **PICLIMA** é disponibilizar os melhores serviços aos seus clientes, desde a consultadoria, estudos e projetos, orçamentação, instalação de equipamentos, manutenção e assistência técnica.

Os valores da **PICLIMA** baseiam-se na honestidade, ética, rigor, simplicidade, dinamismo, criatividade, profissionalismo, versatilidade e flexibilidade tanto humana como técnica.

1.3 Organograma



1.4 Enquadramento Legal

Em conformidade com o previsto no Regime Geral da Prevenção da Corrupção publicado em anexo ao Decreto-Lei nº 109-E/2021 de 9 de dezembro, exige que as empresas implementem mecanismos de prevenção adequados, que incluem um diagnóstico de riscos, medidas preventivas, controles internos e um processo de monitoramento contínuo. Este plano está em total conformidade com as exigências legais, visando garantir que as operações da **PICLIMA** sejam conduzidas com a máxima ética e em conformidade com as leis anticorrupção.

2 Conceito de Risco e Gestão do Risco e tratamento do Risco

2.1 Conceito de Risco e Gestão do Risco

O conceito de Risco é utilizado de forma generalizada para definir a combinação da probabilidade de um acontecimento, aleatório, futuro e do impacto resultante caso este ocorra. Desta forma, só pelo facto de uma determinada atividade existir, abre a possibilidade para a ocorrência de eventos ou situações cujas consequências constituem risco, isto é, oportunidades de obtenção de vantagens ou ameaças ao sucesso.

Entende-se como Gestão do Risco o processo pelo através do qual se analisam os riscos associados às respetivas atividades, na perspetiva de identificar e estimar a probabilidade de ocorrência, através de medidas que permitam reduzir e/ou assumir os riscos. Na **PICLIMA**, a Gestão do Risco é transversal a toda a organização, partindo de cada trabalhador o compromisso com a prevenção.

2.2 . Tratamento do Risco

Assim que identificados os riscos, é importante definir quais as possibilidades de tratamento, nomeadamente que medidas preventivas e medidas corretivas se irá implementar, podendo incluir:

- Medidas que permitam evitar o risco, eliminando a sua causa;
- Medidas que assegurem a mitigação ou redução do risco, minimizando a probabilidade da ocorrência ou a gravidade do impacto;
- Medidas de aceitação ou tolerância ao risco e os seus efeitos, atendendo ao nível de risco aceite pela organização.

2.3 . Metodologia

A identificação / avaliação dos riscos/ oportunidades é efetuada de acordo com os critérios de Probabilidade de ocorrência e Impacto de acordo com os seguintes critérios:

Níveis de Probabilidade de Ocorrência	Baixo 1	Médio 2	Alto 3
Probabilidade de Ocorrência	Risco residual (até 1 vez por ano) Probabilidade de ocorrência baixa. Pode ser evitada através dos procedimentos implementados pela Piclima	Risco ocasional (ocorre cada 6 meses) Probabilidade de ocorrência moderada. Pode ser evitada a sua ocorrência através de ações adicionais ou tomada de decisões complementares.	Risco elevado (ocorre mais do que 2 vezes ao ano) Probabilidade elevada. Dificilmente evitada, mesmo com decisões adicionais ou ações complementares.

Níveis de Impacto Previsível	Baixo 1	Médio 2	Alto 3
Impacto	Efeitos reversíveis. Situação com baixo impacto financeiro, mas provoca redução da eficiência.	Efeitos moderados. Situação pode comportar prejuízos financeiros moderados e perturbar o normal funcionamento da organização.	Efeitos graves. Situação com prejuízos financeiros para a organização e terceiros. Danos irreversíveis sobre a eficiência, eficácia, integridade e reputação da organização.

A avaliação dos riscos identificados faz-se pela combinação dos parâmetros anteriormente definidos:

Significância do Risco = Impacto x Probabilidade de Ocorrência

Significância do Risco		Probabilidade de Ocorrência		
		Baixo 1	Médio 2	Alto 3
Impacto	Baixo 1	Baixo	Médio	Alto
	Médio 2	Médio	Alto	Critico
	Alto 3	Alto	Critico	Extremo

O nível de significância é classificado em:

- 1 Baixo
- 2 Médio
- 3-4 Alto
- 5 Critico
- 6 Extremo

Para os riscos identificados com nível de significância “Baixo” e “Médio” a organização não tem necessidade de formalizar ações; Esta análise deverá ser registada na Identificação e avaliação de riscos.

Para os riscos com Nível significância “Alto” “Crítico” e “Extremo”, são definidos de ações com vista à implementação de melhorias tendo como objetivo a diminuição da significância. As ações planeadas poderão ser acompanhadas na Programa de Gestão – Identificação e avaliação de Riscos pelo responsável do processo, podendo ser atribuída a responsabilidade de implementação a outros intervenientes, aos quais será devidamente comunicada as atividades, prazos e recursos para a implementação. Estas ações poderão requerer a aprovação da Gerência.

3 Diagnóstico Inicial dos Riscos de Corrupção

3.1 Identificação de Áreas Críticas

Para a Piclima Projectos e Instalações de Climatização Lda., os riscos de corrupção podem ser mais evidentes em áreas que envolvem grande interação com entidades públicas ou terceiros.

As principais áreas de risco são:

- **Concursos Públicos:** A empresa pode participar de licitações públicas para obras de climatização e eficiência energética ou contratos privados grandes. A manipulação de propostas, favorecimento de fornecedores ou acordos ilegais podem ocorrer, principalmente em processos de escolha de fornecedores ou subcontratados.
- **Contratos com Entidades Públicas:** Projetos de instalação de sistemas de energia ou de climatização para órgãos públicos (como escolas, hospitais, ou edifícios públicos) apresentam risco devido à necessidade de licenças, autorizações ou a possíveis acordos com servidores públicos.
- **Gestão de Fornecedores e Subcontratados:** Seleção de fornecedores de equipamentos e materiais ou serviços, onde a prática de suborno pode ser tentada para influenciar a escolha de produtos ou preços.
- **Gestão de Recursos Públicos e Incentivos Fiscais:** Quando a empresa participa de projetos que envolvem incentivos fiscais ou recursos públicos (como financiamento), o risco de corrupção pode surgir na forma de manipulação de valores ou uso indevido dos fundos.

3.2 Avaliação de Vulnerabilidades

A avaliação das vulnerabilidades envolve examinar as falhas que podem ser exploradas para práticas ilícitas:

- **Falta de Transparência nas Negociações:** Os processos de negociação com fornecedores e clientes podem ser vagos e carecer de documentação e auditoria adequadas, tornando mais fácil a manipulação de contratos e pagamentos.
- **Controle Frágil sobre Subcontratação:** A empresa pode não ter controle total sobre a seleção de subcontratados ou terceiros, o que pode levar à escolha de prestadores de serviços não idôneos ou à prática de corrupção nos processos de licitação e contratação.
- **Ambiguidade nas Políticas de Presentes e Hospitalidade:** A falta de políticas claras sobre presentes, convites ou hospitalidade pode abrir margem para práticas de suborno e tentativas de influenciar decisões empresariais.

4. Princípios e Diretrizes de Conduta

4.1. Código de Conduta

O **Código de Conduta** é um documento essencial para definir as expectativas de comportamento para todos os colaboradores, gestores e parceiros da empresa, englobando:

- **Integridade:** Todos os colaboradores devem agir com transparência, honestidade e respeito em todas as situações, tanto internas quanto externas. Isso inclui evitar qualquer forma de manipulação ou distorção de informações, seja em negociações ou relatórios de desempenho.
- **Conflito de Interesses:** Os colaboradores devem declarar qualquer relação ou envolvimento com fornecedores, subcontratados ou clientes que possa gerar conflito de interesse. Por exemplo, um funcionário que tenha um interesse financeiro em um fornecedor específico deve se abster de participar da seleção desse fornecedor.
- **Presentes e Hospitalidade:** Nenhum colaborador ou parceiro pode aceitar ou oferecer presentes, ou favores ou qualquer outra forma de benefício que possa ser interpretado como uma tentativa de influenciar decisões ou ações relacionadas com a execução dos serviços prestados pela Piclima Projectos e Instalações de Climatização Lda.

4.2 Política de Zero Tolerância à Corrupção

A Piclima Projectos e Instalações de Climatização Lda. adota uma política de **zero tolerância à corrupção**, que implica na:

- **Investigações Imediatas:** Todos os casos de suspeita de corrupção serão investigados imediatamente, sem exceções.
- **Não-Represálias:** A empresa garante que não haverá represálias contra aqueles que denunciarem comportamentos corruptos de boa-fé.
- **Proibição de Subornos:** A empresa proíbe de forma explícita qualquer tipo de pagamento ou favor oferecido para influenciar decisões empresariais.
- **Responsabilização:** Qualquer envolvimento em corrupção ou infrações conexas será tratado com severidade, incluindo ações disciplinares, como a demissão imediata e a cooperação com autoridades legais, quando necessário.

5. Plano de Ação de Prevenção

5.1 Controlo Interno e Auditoria

A segregação de funções e a realização de auditorias regulares são essenciais para evitar a acumulação de poder que possa levar a manipulação de resultados, bem como garantir que os controlos estão a ser monitorizados e identificadas eventuais áreas de melhoria.

- **Segregação de Funções:** A segregação de funções é crucial para evitar o abuso de poder. O processo de contratação de fornecedores, por exemplo, deve ser dividido em várias etapas e envolvem diferentes departamentos (ex: compras, contabilidade, direção de obra), para evitar a manipulação de resultados. Na aprovação de pagamentos A empresa deve adotar um sistema de autorização de pagamentos que envolva múltiplas camadas de aprovação, garantindo que nenhuma transação financeira seja realizada sem a devida verificação e aprovação.
- **Auditorias Regulares:** Auditorias internas e externas devem ser realizadas periodicamente. A empresa pode contratar auditorias externas anuais para verificar a conformidade com as políticas anticorrupção, além de auditorias internas regulares focadas nas áreas de maior risco, como compras e contratação.

5.2 Formação e Sensibilização

A **PICLIMA** deve garantir que todos os trabalhadores estejam cientes das regras e orientações do código de conduta. Que o presente Plano e Código de conduta são divulgados juntos de todos os trabalhadores através de plataforma digital e, em particular, junto dos que iniciem funções na empresa. Estes encontram-se, também disponíveis no servidor (intranet) e afixados em local próprio no armazém e serviços administrativos, e na página oficial da **PICLIMA** assegurando assim a acessibilidade e possibilidade de consulta, permitindo a consolidação da aplicação dos princípios e comportamentos definidos.

- **Formação Inicial e Periódica:** Todos os colaboradores, ao ingressarem na empresa, terão uma formação inicial sobre ética, conformidade e as políticas anticorrupção. Além disso, Todos os colaboradores participarão em formações periódicas sobre ética, integridade e prevenção da corrupção, segurança no trabalho e normas legais que regulam os serviços prestados, por forma a garantir que todos estejam cientes das políticas da organização e saibam como aplicá-las no seu dia a dia.
- **Sensibilização sobre Riscos Setoriais:** Programas de sensibilização focados nas áreas de maior risco (licitações, relacionamento com entidades públicas, etc.), com exemplos específicos do setor de climatização e energia, para que os trabalhadores compreendam como os riscos de corrupção se podem manifestar no seu dia a dia.

5.3 Canais de Denúncia

- **Canal Confidencial:** A Piclima Projectos e Instalações de Climatização Lda. disponibiliza canais seguros e confidenciais para que os colaboradores possam denunciar qualquer prática de corrupção, fraude, conflitos de interesse ou qualquer outro comportamento inadequado. Esses canais podem incluir uma linha direta, e-mail ou plataforma online, que asseguram total anonimato e proteção.
- **Proteção ao Denunciante:** A Piclima Projectos e Instalações de Climatização Lda. garante que todas as denúncias serão tratadas de forma confidencial e que os denunciantes estarão protegidos contra qualquer forma de retaliação ou represália. A empresa compromete-se a investigar todas as denúncias de maneira justa e sem discriminação.

5.4 Procedimentos de Due Diligence

Antes de assinar contratos com novos fornecedores, parceiros ou subcontratados, a empresa implementará um processo de **due diligence** rigoroso, que incluirá:

- **Verificação de antecedentes legais e financeiros:** Pesquisa de qualquer envolvimento passado com infrações legais ou corrupção.
- **Análise de Reputação:** Avaliação da reputação do fornecedor no mercado e do seu compromisso com a ética empresarial.
- **Referências:** A empresa solicitará referências a outros clientes ou parceiros para avaliar a idoneidade do fornecedor.
- **Revisão de Monitorização:** Verificação de políticas e práticas de monitorização do parceiro, incluindo relatórios de auditoria anteriores.

6. Mecanismos de Controlo e Monitorização

O Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas é um instrumento volátil e dinâmico, logo requer um acompanhamento quanto ao seu cumprimento, utilidade, eficácia no que concerne às medidas de prevenção e correção propostas para a organização. O seu sucesso depende de vários fatores tais como a identificação objetiva dos principais responsáveis pela sua implementação, assim como a monitorização da execução das medidas previstas, assim como a aferição da sua utilidade e eficácia.

A Lei 109-E/2021, artigo 6º, alínea 4 refere que *a execução do PPRIC está sujeita a controlo, efetuado nos seguintes termos:*

- a) Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo;*
- b) Elaboração, no mês de abril do ano seguinte a que respeita a execução, de relatório de avaliação anual, contendo nomeadamente a quantificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua plena implementação.*

O PPRIC deve ainda ser objeto de revisão obrigatória a cada 3 anos, ou sempre que ocorra uma alteração significativa da estrutura orgânica, ou societária, ou do conteúdo funcional da entidade ou organização.

O MENAC recomenda que *através do seu responsável pelo cumprimento normativo, e sem prejuízo do disposto no artigo 6.º, n.º 4, do Regime Geral de Prevenção da Corrupção aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, seja comunicado mensalmente ao MENAC durante a primeira semana do mês seguinte ao mês a que respeita, com referência ao cumprimento normativo, se houve regularidade no seu cumprimento ou se houve falhas ou irregularidades, identificando-as.*

6.1 Auditorias e Inspeções Regulares

- **Auditorias Internas Frequentes:** As auditorias internas serão realizadas periodicamente (por exemplo, trimestralmente ou semestralmente) para garantir a conformidade com o plano e verificar áreas sensíveis, como processos de compras, pagamentos e relacionamento com autoridades públicas.
- **Auditorias Externas:** Empresas especializadas poderão ser contratadas para realizar auditorias anuais para avaliar a efetividade das políticas e sugerir melhorias.

6.2 Monitorização de Indicadores de Risco

- **Monitorização:** Indicadores de desempenho serão criados para monitorizar a adesão ao plano de prevenção de riscos. Exemplos incluem o número de formações realizados, o número de denúncias recebidas e o tempo médio de resolução de casos.
- **Relatórios Periódicos:** Relatórios periódicos de progresso, avaliando a eficácia das medidas e ações adotadas. Elaboração, no mês de outubro, de relatório de avaliação intercalar nas situações identificadas de risco elevado ou máximo. Esses relatórios serão discutidos pela alta gestão e pela equipa de análise da monitorização.

6.3 Revisão e Atualização do Plano

- **Revisão Anual:** O plano será revisado anualmente, no mês de abril, para refletir mudanças no ambiente regulatório, identificar novas áreas de risco e incorporar as lições aprendidas de auditorias ou incidentes passados. O PPRIC é revisto pelo Responsável pelo Cumprimento Normativo, elemento que irá assegurar, também, a sua execução e implementação.
- O PPRIC deve ainda ser objeto de revisão obrigatória a cada 3 anos, ou sempre que ocorra uma alteração significativa da estrutura orgânica, ou societária, ou do conteúdo funcional da entidade ou organização.
- A gerência deve assinar, formalizando o respetivo Plano e suas atualizações, assegurando, ainda, que os restantes colaboradores e trabalhadores tomam conhecimento.
- É efetuada a publicidade do Plano nos locais já mencionados, no prazo de 10 dias contados desde a sua implementação e respetivas revisões.

7. Procedimentos Disciplinar e Responsabilização

7.1 Medidas Disciplinares

Em caso de violação das políticas anticorrupção, as sanções serão claras e aplicadas sem exceções.

As medidas podem incluir:

- **Advertências e Suspensão:** Para infrações leves ou primeiras ocorrências.
- **Demissão por Justa Causa:** Para casos comprovados de corrupção, fraude ou violação grave das políticas da empresa.

7.2 Responsabilização da Gestão de Topo

A gestão de topo será responsável pela implementação do plano de monitorização e pela manutenção de um ambiente ético. Qualquer violação por parte de membros da alta gestão será tratada com a máxima seriedade e pode incluir a demissão do cargo e ações legais, se necessário.

8. Gestão de Riscos Externos

8.1 Relações com Entidades Públicas

Procedimentos específicos para interações com entidades públicas, incluindo transparência e documentação rigorosa de todas as transações.

8.2 Parcerias e Terceiros

Avaliação da idoneidade de todos os terceiros com os quais a empresa mantém relações comerciais, para garantir que não estejam envolvidos em práticas ilícitas.

9. Comunicação e Transparência

9.1 Relatórios e Comunicação Externa

Definir procedimentos para a publicação de relatórios regulares sobre o estado de implementação do plano, destacando os avanços e áreas de risco.

9.2 Transparência nos Processos

Garantir a clareza e acessibilidade das informações relacionadas aos processos de monitorização, especialmente em contratos e transações significativas.

10. Responsável pela Implementação

A **PICLIMA** designa, como elemento da direção superior ou equiparado, um responsável pelo cumprimento normativo, que garante e controla a aplicação do programa de cumprimento normativo. O responsável pelo cumprimento normativo exerce as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, e tem à sua disposição toda a informação interna e os meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da sua função.

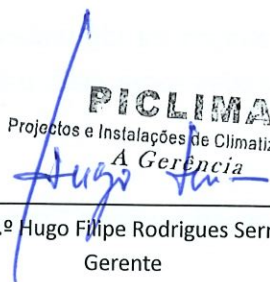
Identificação do responsável pela implementação e monitoramento contínuo do plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas: Lara Branco Miguel Rodrigues

11. Conclusão

A Piclima Projectos e Instalações de Climatização Lda. reafirma seu compromisso com a ética, a integridade e legalidade em todos os serviços prestados, garantindo um ambiente de negócios transparente, confiável e em conformidade com as melhores práticas de gestão.

A empresa compromete-se também a que este plano seja um documento dinâmico, com revisão periódica e atualizações sempre que haja evolução na organização e a legislação sofra alterações.

Miranda do Corvo, 28 de janeiro de 2025

PICLIMA
Projectos e Instalações de Climatização, Lda
A Gerência

Eng.º Hugo Filipe Rodrigues Serra
Gerente












Anexo

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexão - Identificação de riscos

Ano: 2025 Edição: 01 Data:27/02/2025

Função	Risco	PO	IO	Nível de significância	Medidas Preventivas e corretivas	Resp. pela Definição
Administrador	Suborno e corrupção	1	2	●	Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas Sensibilização ao nível de Compliance Elaboração dos processos	Ger
	Tráfico de influências (corrupção passiva)	1	2	●	Cumprimento e controlo da legislação em vigor e regulamentos	Ger
Responsável do Departamento Financeiro e Administrativo	Desvio de dinheiro e valores para interesse próprio ou de terceiros	1	2	●	Código de ética e conduta Todos e qualquer pagamento, transferência e levantamento são aprovados pela Administração	Ger
	Favorecimento na tomada de decisão dos pagamentos a realizar (violação de isenção, transparência e imparcialidade)	1	2	●	Código de ética e conduta Todos e qualquer pagamento, transferência e levantamento são aprovados pela Administração	Ger
	Situações que constituam conflito de interesses	1	2	●	Código de ética e conduta Declaração de inexistência	Ger
	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício próprio ou de terceiros	1	2	●	Declaração de confidencialidade Código de Ética e Conduta Sensibilização para as consequências de ações de corrupção e divulgação de informação sigilosa	Ger
Elementos do Departamento Financeiro e Administrativo	Situações que constituam conflito de interesses	1	2	●	Código de ética e conduta Declaração de inexistência de conflito de interesses	Ger
	Acesso a informação privilegiada	1	3	●	Declaração de confidencialidade Código de Ética e Conduta Sensibilização para as consequências de ações de corrupção e divulgação de informação sigilosa	Ger
	Falsificação de documentos	1	1	●	Código de ética e conduta	Ger
	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício próprio ou de terceiros	1	2	●	Declaração de confidencialidade Código de Ética e Conduta Sensibilização para as consequências de ações de corrupção e divulgação de informação sigilosa	Ger

	Falsificação de demonstração de resultados, balanços, balancetes/ Manipulação da informação deturpando a situação financeira e patrimonial da empresa	1	2	●	Revisão externa ROC	Ger
Diretor de Obra e Assistência Técnica	Situações que constituam conflito de interesses	1	2	●	Código de ética e conduta Declaração de inexistência de conflito de interesses. Sensibilização para as consequências de ações de corrupção e divulgação de informação sigilosa	Ger
	Tomada de decisão em favor de interesses pessoais ou de terceiros	1	2	●	Código de ética e conduta Declaração de inexistência de conflito de interesses. Sensibilização para as consequências de ações de corrupção e divulgação de informação sigilosa	Ger
	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício próprio ou de terceiros	1	2	●	Declaração de confidencialidade Código de Ética e Conduta Sensibilização para as consequências de ações de corrupção e divulgação de informação sigilosa	Ger
	Utilização do cartão de combustível da empresa para abastecimento de viatura pessoal	1	2	●	Relatório Gasodueça/ Declaração de permissões de abastecimentos com indicação das matrículas autorizadas.	Ger
Oficiais e ajudantes de Obra e AT	Uso indevido de veículos e/ou ferramentas	1	2	●	Código de ética e conduta Declaração de utilização de viatura de serviço. Ferramenta e viatura permanecem na empresa no final do dia.	Ger
	Utilização de materiais ou sobras de materiais que se encontrem em obra para benefício próprio ou de terceiros	2	2	●	Código de ética e conduta Declaração de inexistência de conflito de interesses	Ger
	Utilização do cartão de combustível da empresa para abastecimento de viatura pessoal	1	2	●	Relatório Gasodueça/ Declaração de permissões de abastecimentos com indicação das matrículas autorizadas.	Ger
	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício próprio ou de terceiros	2	2	●	Declaração de confidencialidade Código de Ética e Conduta Sensibilização para as consequências de ações de corrupção e divulgação de informação sigilosa	Ger
	Situações que constituam conflito de interesses	2	2	●	Código de ética e conduta Declaração de inexistência de conflito de interesses Sensibilização para as consequências de ações de corrupção e divulgação de informação sigilosa	Ger
	Recebimento de subornos ou gratificações para favorecer serviços adicionais	1	2	●	Código de ética e conduta Declaração de inexistência de conflito de interesses Sensibilização para as consequências de ações de corrupção e divulgação de informação sigilosa	Ger
Elementos do Departamento de Orçamentação	Situações que constituam conflito de interesses	1	2	●	Código de ética e conduta Declaração de inexistência de conflito de interesses Sensibilização para as consequências de ações de corrupção e divulgação de informação sigilosa	Ger
	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício próprio ou de terceiros	1	2	●	Código de ética e conduta Declaração de inexistência de conflito de interesses Sensibilização para as consequências de ações de corrupção e divulgação de informação sigilosa	Ger
	Selecionar orçamentos para favorecer determinados projetos ou atividades	1	2	●	Código de ética e conduta Declaração de inexistência de conflito de interesses Sensibilização para as consequências de ações de corrupção e divulgação de informação sigilosa	Ger
	Recebimento de subornos ou gratificações para favorecimento de fornecedores	1	3	●	Código de ética e conduta Declaração de inexistência de conflito de interesses Sensibilização para as consequências de ações de corrupção e divulgação de informação sigilosa	Ger

	Favorecimento de prestadores de bens e serviços	1	3		Código de ética e conduta Declaração de inexistência de conflito de interesses Sensibilização para as consequências de ações de corrupção e divulgação de informação sigilosa	Ger
Departamento de Aproveitamento	Situações que constituam conflito de interesses	2	2		Código de ética e conduta Declaração de inexistência de conflito de interesses Sensibilização para as consequências de ações de corrupção e divulgação de informação sigilosa	Ger
	Aquisição de materiais para benefício próprio e/ou terceiros	1	3		Código de ética e conduta Declaração de inexistência de conflito de interesses Sensibilização para as consequências de ações de corrupção e divulgação de informação sigilosa	Ger
	Utilização ou divulgação de informação privilegiada e/ou confidencial em benefício próprio ou de terceiros dos fornecedores	1	3		Código de ética e conduta Declaração de inexistência de conflito de interesses Sensibilização para as consequências de ações de corrupção e divulgação de informação sigilosa	Ger
	Seleção de fornecedores para benefício próprio ou de terceiros	1	2		Código de ética e conduta Declaração de inexistência de conflito de interesses Sensibilização para as consequências de ações de corrupção e divulgação de informação sigilosa	Ger
	Compras a determinados fornecedores em troca de benefícios ou gratificações	1	2		Código de ética e conduta Declaração de inexistência de conflito de interesses Sensibilização para as consequências de ações de corrupção e divulgação de informação sigilosa	Ger
	Elementos do armazém	Manipulação do inventário de em benefício próprio ou de terceiros	1	3		Código de ética e conduta Declaração de inexistência de conflito de interesses Sensibilização para as consequências de ações de corrupção e divulgação de informação sigilosa
Situações que constituam conflito de interesses		1	2		Código de ética e conduta Declaração de inexistência de conflito de interesses Sensibilização para as consequências de ações de corrupção e divulgação de informação sigilosa	Ger
Manipulação da quantidade de materiais e/ou equipamentos provenientes de devolução das obras		1	3		Código de ética e conduta Declaração de inexistência de conflito de interesses Sensibilização para as consequências de ações de corrupção e divulgação de informação sigilosa	Ger
Apropriação ou utilização indevida de materiais e/ou equipamentos para benefício próprio e de terceiros		1	2		Código de ética e conduta Declaração de inexistência de conflito de interesses Sensibilização para as consequências de ações de corrupção e divulgação de informação sigilosa	Ger
Utilização do cartão de combustível da empresa para abastecimento de viatura pessoal		1	2		Relatório Gasodueça/ Declaração de permissões de abastecimentos com indicação das matriculas autorizadas.	Ger

